

CARTA DE SERVIÇOS

Decreto nº 9.0924 de 17/07/2017

*Capitania Fluvial do Tietê-Paraná
(CFTP)
www.marinha.mil.br/cftp*



**MARINHA DO
BRASIL**



C F T P

“A guardiã da hidrovia e seus afluentes”.

Acesse

www.marinha.mil.br

www.marinha.mil.br/dpc

www.marinha.mil.br/cftp

Conheça as atividades desenvolvidas pela Marinha, pela CFTP, e as Normas da Autoridade Marítima.



CFTP-2



Apresentação

A Carta de Serviços tem por finalidade divulgar os serviços prestados pelas organizações públicas, os canais de acesso, os horários de atendimento, os prazos e os compromissos assumidos com os seguintes propósitos: fortalecer o vínculo e a confiança entre a Instituição e a sociedade; acentuar a credibilidade da sociedade na administração pública e garantir a transparência e a ética no atendimento prestado.

*A Carta de Serviços também está disponível no endereço:
www.marinha.mil.br/cftp*

Caso o serviço desejado não esteja contemplado na Carta, o cidadão-usuário poderá efetuar consulta à Ouvidoria da CFTP por intermédio do telefone (14) 3604-1000 ou (14) 3604-1001 ou e-mail cftp.ouvidoria@marinha.mil.br

Seja bem-vindo(a)!

DANIEL GOMES PADILHA
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos



ÍNDICE

<i>A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná.....</i>	<i>5</i>
<i>Hidrovia Tietê-Paraná.....</i>	<i>5</i>
<i>Missão.....</i>	<i>6</i>
<i>O que almejamos para o nosso futuro.....</i>	<i>7</i>
<i>Princípios e valores com que trabalhamos.....</i>	<i>7</i>
<i>O nosso compromisso.....</i>	<i>11</i>
<i>Atendimento Preferencial.....</i>	<i>11</i>
<i>Locais de atendimento.....</i>	<i>12</i>
<i>Horário e critérios para atendimento.....</i>	<i>12</i>
<i>Canais de Relacionamento e Comunicação.....</i>	<i>14</i>
<i>Prazos para prestação dos serviços.....</i>	<i>16</i>
<i>Serviços oferecidos.....</i>	<i>17</i>
<i>Ensino Profissional Marítimo.....</i>	<i>17</i>
<i>Segurança do Tráfego Aquaviário.....</i>	<i>26</i>
<i>Grupo de Vistoria e Inspeção (GVI).....</i>	<i>68</i>



A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná (CFTP)

A CFTP é uma Organização Militar (OM) do Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário (SSTA), sediada no município de Barra Bonita-SP, na Avenida Pedro Ometto, nº 804.

A CFTP é subordinada ao Comando do 8º Distrito Naval, sediado na cidade de São Paulo e tem como OM diretamente subordinada a Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio.

A área de jurisdição da CFTP compreende 367 (trezentos e sessenta e sete) municípios, abrangendo parte dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Goiás.

Hidrovia Tietê-Paraná



A hidrovia Tietê-Paraná, razão da existência da CFTP, tem grande importância socioeconômica para o Brasil. O eixo de navegação que interliga as regiões produtoras do Centro-Oeste do país aos terminais de transbordo em São Paulo (SP), mostra-se uma opção bastante atrativa para o transporte de cargas nesse corredor.

Considerada a Hidrovia do Mercosul, a hidrovia Tietê-Paraná possui 2.400 km de vias navegáveis. Desses, mais de 800 km são navegáveis dentro de SP, passando por cidades como Piracicaba e Conchas. A navegabilidade continua até Goiás e Minas Gerais (ao norte) e Mato Grosso do Sul, Paraná e Paraguai (ao sul). Com um sistema de navegação formado a partir de um conjunto de eclusas em cascata, unindo lagos de usinas hidroelétricas, a hidrovia Tietê-Paraná conta com dez reservatórios, dez barragens, 23 pontes, estaleiros e terminais intermodais de cargas. Em função da disponibilidade de transporte em grandes distâncias e de grandes volumes, a hidrovia é uma alternativa capaz de gerar menores custos quando comparada a outros modais.

Missão

Cumprir e fazer cumprir a legislação, atos e normas, nacionais e internacionais, que regulam o tráfego fluvial, a fim de contribuir para a orientação, coordenação e controle das atividades relativas à Marinha Mercante e organizações correlatas, no que se refere à segurança da navegação, defesa nacional, salvaguarda da vida humana e prevenção da poluição hídrica, na área de jurisdição.



O que almejamos para o nosso futuro

Buscar o aprimoramento e a excelência na realização das atribuições e tarefas relacionadas ao cumprimento da missão, contribuindo de forma eficiente e eficaz para a qualificação profissional de fluvialistas, para a segurança da navegação, salvaguarda da vida humana e preservação da poluição hídrica, bem como para o atendimento médico-odontológico primário aos militares e dependentes de toda a área de jurisdição, incluindo veteranos e pensionistas.

Princípios e Valores com que trabalhamos



Nossos valores

Hierarquia - é a ordenação da autoridade em níveis diferentes, dentro da estrutura militar.

Disciplina – é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.

Excelência dirigida ao cidadão – prioriza o cidadão e a sociedade, atuando diretamente na formulação e execução das políticas públicas, no controle da qualidade do gasto público e na avaliação da qualidade dos serviços públicos prestados.

Gestão participativa – determina a atitude de lideranças que busquem o máximo de cooperação das pessoas por intermédio da observância ao desempenho individual e do acomodamento dos interesses individuais e coletivos, com o propósito de promover a sinergia das equipes de trabalho.

Gestão baseada em processos e informações – planeja, desenvolve e executa as atividades, avaliando, analisando e melhorando os resultados obtidos, proporcionando, então, melhor desempenho à organização. As informações caracterizadas pelos dados obtidos em cada um dos processos assessoram a tomada de decisão e produzem conhecimentos, capacitando, assim, a organização a agir e inovar.

Valorização das pessoas – consiste na preparação e na capacitação adequadas das pessoas para o exercício de suas funções, assim como a valorização do seu trabalho e o reconhecimento do bom desempenho. A preparação adequada das



peças para o desempenho das funções e a valorização do seu trabalho constitui-se em aspectos críticos para o sucesso institucional;

Visão de futuro – desenvolve continuamente ações que contribuam para a construção do futuro desejado, coerente com o processo decisório e com as expectativas da Marinha, dos cidadãos e da sociedade;

Aprendizado organizacional – busca incessante por inovação, cultura do espírito criativo e desenvolvimento de novas habilidades e capacidades que estimulem padrões de comportamento novos para o exercício contínuo, pelas pessoas, do “aprenderem juntas”;

Agilidade – antecipa e responde com rapidez aproveitando as oportunidades em prol das novas demandas do cidadão;

Foco em resultados – utiliza de indicadores que reflitam o posicionamento da organização em relação aos seus planos e metas;

Inovação – incentiva e adota novas tecnologias, processos e serviços com o propósito de melhorar o desempenho da organização;

Constância de propósitos – a busca da excelência está diretamente relacionada à capacidade de estabelecer uma situação futura que dê coerência ao processo decisório e que permita à organização antecipar-se às necessidades e expectativas novas dos seus usuários.

Melhoria contínua – controlar, com o intuito de corrigir erros, e melhorar, visando ao refinamento e à inovação, são componentes essenciais para o aprendizado de uma organização. A melhoria pode ser interpretada como um processo contínuo e inesgotável e



um estímulo à participação, à criatividade e ao estabelecimento permanente de novos desafios, já que o aprendizado organizacional é um produto natural do exercício ininterrupto do controle e da melhoria.

Garantia da qualidade – *permite que processos e rotinas sejam bem executados, independentemente das pessoas envolvidas, e que produzam produtos e serviços que atendam aos requisitos preestabelecidos.*

Não perpetuação de erros – *privilegia o fazer bem feito, é intolerante ao retrabalho, à perda de tempo e à geração de custos desnecessários. Repudia a omissão e enaltece a criatividade e a inovação.*



O nosso compromisso



Disponos de profissionais qualificados e preocupados em atender, com qualidade e eficiência, a todos os cidadãos que procuram por nossos serviços e que não só prestarão o primeiro atendimento, como farão o acompanhamento de todas as etapas do processamento de sua solicitação.

Atendimento Preferencial



A CFTP disponibiliza atendimento preferencial de acordo com a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, alterada pelo Art. 114 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, às gestantes, lactantes ou pessoas acompanhadas de criança de colo, pessoas idosas (acima de 60 anos), portadores de necessidades especiais e outros casos amparados por dispositivos legais específicos. Os militares da ativa, quando fardados, também terão atendimento preferencial.



Locais de atendimento

Em Nossa Sede

Barra Bonita – SP

*Localização: Avenida Pedro Ometto nº 804,
Centro, Barra Bonita SP*

CEP: 17.340-000

Telefone/Fax: (14) 3604-1000

(14) 3604-1001

E-mail: cftp.secom@marinha.mil.br

Posso ajudar?



Horário e critérios para atendimento

O atendimento presencial ao cidadão é realizado às:



terças-feiras das 13h45 às 16h30; e

*quartas e quintas-feiras das 08h15 às 11h30
e das 13h45 às 16h30.*

O atendimento na sede é feito por ordem de chegada, com sistema de senhas/painel eletrônico, conforme previsto no Art. 114 da Lei nº 10.741, e está pautado nos seguintes critérios:

- O atendimento será por ordem de chegada, dando o direito de protocolar um serviço por vez, obedecendo-se aos horários de atendimento;*
- Priorizados os atendimentos a gestantes, lactantes ou pessoa acompanhada de criança de colo, pessoa idosa (acima de 60 anos), portadores de necessidades especiais e outros casos amparados por dispositivos legais específicos;*



- Durante o período, havendo a possibilidade de um novo atendimento, poderá ser realizado, e assim, sucessivamente até o horário final de atendimento;

*P*or ocasião do atendimento, todas as pessoas que ingressarem na CFTP deverão ser identificados mediante apresentação de documento de identificação, com foto, no balcão de atendimento.

No Teleatendimento



(14) 3604-1000 / (14) 3604-1001

*L*igue e escolha o ramal, ou aguarde atendimento:

RAMAL	117	SETOR	Grupo de Vistorias e Inspeções (GVI)
	110		Divisão de Ensino Profissional Marítimo (EPM)
	122		Divisão de Segurança do Tráfego Aquaviário (STA)
	122		Cadastro de Embarcações
	120		Amadores
	103		Divisão de Apoio
	128		Seção de Saúde

Na Unidade Móvel de Atendimento

A CFTP dispõe de Unidade Móvel de Atendimento. Criada para facilitar o atendimento do cidadão por intermédio de visitas programadas às regiões da sua área jurisdicional. Nelas poderão ser prestados os mesmos serviços oferecidos na sede. As visitas das Unidades Móveis poderão, também, ser solicitadas pelas Prefeituras por ofício à CFTP, mencionando o propósito e o período de interesse.



Canais de Relacionamento e Comunicação

Ouvidoria

O serviço de Ouvidoria acolhe as manifestações dos cidadãos, tais como: críticas, reclamações, sugestões, elogios e denúncias.

Caso necessite, ligue:



(14)3604-1000.

Formas de comunicação com a Ouvidoria

Presencial: na sede da CFTP, situada na Avenida Pedro Ometto nº 804, Centro, Barra Bonita/SP.

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h15 às 11h30 e de 13h45h às 16h30.

Tempo de atendimento: pronto atendimento.

Presencial por formulário: disponibilizamos um formulário próprio no setor de atendimento da sede e na Unidade Móvel, bastando apenas ao cidadão preenchê-lo e depositá-lo em uma caixa de coleta. O formulário será analisado e respondido, quando necessário, em até sete dias úteis.

Telefônico: atendimento de segunda-feira a sexta-feira das 8h15 às 11h30 e 13h45 às 16h30.

Por via eletrônica: cftp.ouvidoria@marinha.mil.br, acrescentando os dados para contato.

Por via Postal: Avenida Pedro Ometto nº 804, Centro, Barra Bonita/SP, CEP: 17.340-000, acrescentando “Aos Cuidados da Ouvidoria” e fornecendo os dados para contato.



Fale com o Capitão dos Portos

Com o intuito de melhor atender aos cidadãos, a CFTP disponibiliza a oportunidade de contato direto com o Capitão dos Portos, por intermédio do e-mail: cftp.secom@marinha.mil.br, acrescentando “Aos Cuidados do Capitão dos Portos”.

Atendimento Eletrônico

O cidadão que desejar receber informações ou esclarecer suas dúvidas sobre os serviços oferecidos pela CFTP, poderá fazê-lo por intermédio de e-mail enviado para um dos endereços abaixo, conforme o caso:

- cftp.ouvidoria@marinha.mil.br*
- cftp.amadores@marinha.mil.br*
- cftp.embarcacoes@marinha.mil.br*

Rádio VHF

*Manutenção de escuta permanente no **Canal 16 VHF**, para eventual contato com a comunidade fluvial e recebimento de comunicado e/ou denúncia de ocorrência que implique o necessário conhecimento e/ou tomada de ação da CFTP.*

Pesquisas de Opinião e Satisfação

A participação do cidadão é fundamental para identificar as necessidades, expectativas e o nível de satisfação dos nossos beneficiários, contribuindo para oferecermos melhores serviços com base nos resultados. Por isso, após os atendimentos é solicitado aos usuários que preencham um questionário resumido e o restituíam ao setor de atendimento. Os dados são registrados no Sistema de Atendimento ao Público (SISAP) para análise.

A identificação na pesquisa de opinião é opcional.



CFTP Digital

No sítio da CFTP, poderão ser consultados os serviços prestados pela Capitania, além de outras informações, tais como: esclarecimento sobre a contratação de despachantes, notas à imprensa, aviso aos navegantes, aviso rádio náutico, consulta sobre andamento de processos, serviço de atendimento ao cidadão (SAC), taxas dos serviços, resultados de provas e exames, área de jurisdição e como ingressar na Marinha;

Encontram-se disponíveis, também, modelos de requerimentos, declarações, empresas credenciadas para Treinamento Náutico, Marinas, Portarias e Normas e procedimentos da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná (NPCF).

O sítio veicula notícias, esclarece dúvidas e indica a postura institucional.

Prazos para prestação dos serviços

Os prazos para execução dos serviços prestados pela CFTP são variáveis em função da sua natureza.

Os processos em tramitação poderão ser acompanhados por intermédio do número do protocolo emitido na Capitania, por meio do Sistema de Atendimento ao Público (SISAP) que controla o prazo de emissão para cada serviço, além de possibilitar a consulta em tempo real do processo em andamento, por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.dpc.mar.mil.br/sisap/consulta/protocolo.php>



Serviços oferecidos

Ensino Profissional Marítimo

Ascensão de Categoria

Documentação e pré-requisitos necessários:



- *Requerimento do interessado;*
- *Em caso de Procuração, esta deverá conter assinatura do Aquaviário com firma reconhecida em Cartório;*
- *CIR do Aquaviário (original);*
- *Cópia autenticada ou cópia e original para autenticação “in loco”, do Comprovante de Residência do aquaviário até três meses antes da data atual (contas de telefone, água ou luz);*
- *Carta de recomendação da empresa, justificando a solicitação;*
- *Atestado médico conforme sugestão do modelo disponibilizado pela CFTP, emitido a menos de um ano, que comprove o bom estado de saúde física e mental e, explicitamente, as boas condições auditivas e visuais;*
- *Certificado de competência comprovando a conclusão de*



curso correspondente, dependendo da categoria;

- *Documento que comprove o tempo de embarque exigido para a ascensão (Anexo 1H da NORMAM-13/DPC, com firma reconhecida em Cartório);*
- *Cópia autenticada ou cópia e original para autenticação “in loco”, do Rol Portuário;*
- *A autenticação dos documentos poderá ser feita, pelo aquaviário, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado (conforme o Decreto 6.932/2009).*

Emissão de Licença para Categoria Superior

A licença de categoria superior poderá ser solicitada pela empresa de navegação, por intermédio de correspondência oficial dirigida à CFTP. Nela, a empresa informará a motivação da licença, a indicação justificada do aquaviário, que deverá possuir, pelo menos, a metade do tempo de embarque previsto para a ascensão à categoria para qual está sendo solicitada a licença e a manifestação de concordância do aquaviário com a licença pleiteada.

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Em caso de procuração, esta deverá conter assinatura do aquaviário com firma reconhecida em Cartório;*



- *Carta da Empresa informando a necessidade da Licença para Categoria Superior;*
- *Cópia do Cartão de Tripulação de Segurança (CTS);*
- *Justificativa da indicação do aquaviário proposto;*
- *Declaração de aquiescência do aquaviário para servir na categoria/capacidade superior;*
- *CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais e das folhas de registros de embarque da CIR;*
- *Documento que comprove tempo de embarque em navios de bandeira estrangeira (Anexo 1-G da NORMAM-13/DPC) (quando aplicável);*
- *Certificados que comprovem a sua habilitação (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);*
- *Cópia autenticada ou cópia e original para autenticação “in loco”, da identidade e do CPF do interessado;*
- *Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou acompanhado de declaração em nome de*



quem constar a fatura; e

- *Atestado de Saúde ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico, explicitamente as condições visuais e auditivas.*

Transferência de categoria - seções ou grupos diferentes

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Em caso de procuração, esta deverá conter assinatura do aquaviário com firma reconhecida em Cartório;*
- *CIR do Aquaviário (original);*
- *Certificado de competência correspondente à categoria em que está enquadrado;*
- *Certificado de competência de cursos que são pré-requisitos para categoria pretendida;*
- *Justificativa do Mercado de trabalho;*
- *Cópia autenticada ou cópia e original para autenticação “in loco”, da identidade e do CPF do interessado;*



- *Cópia autenticada ou cópia e original para autenticação “in loco”, do Comprovante de Residência do aquaviário até 3 meses antes da data atual (contas de telefone, água ou luz);*
- *Atestado médico conforme sugestão do modelo disponibilizado pela CFTP, emitido a menos de um ano, que comprove o bom estado de saúde física e mental e, explicitamente, as boas condições auditivas e visuais;*
- *Comprovante de Escolaridade;*
- *Documento que comprove o tempo de embarque exigido para a ascensão (Anexo 1H da NORMAM-13/DPC, com firma reconhecida em Cartório);*
- *Cópia autenticada ou cópia e original para autenticação “in loco”, do Rol Portuário;e*
- *A autenticação dos documentos poderá ser feita, pelo aquaviário, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado (conforme o Decreto 6.932/2009).*

Emissão de Certificados de Competência – DPC-1031

Documentação e pré-requisitos necessários:



- *CIR do aquaviário (original);*
- *Duas fotos 5x7, com data;*
- *Atestado médico, expedido há, no máximo, um ano, que comprove bom estado de saúde física e mental, explicitando as condições auditivas e visuais;*
- *Documento que comprove o tempo de embarque;*
- *Certificados de competência que comprovem habilitações específicas a serem registradas no certificado;*
- *Ordem de Serviço de conclusão do curso correspondente;*
- *Pagamento de GRU, para o caso de 2ª via de certificado.*

Emissão de Certificados de Competência – DPC-1034

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado, quando solicitado em jurisdição diferente daquela de realização do curso;*
- *CIR do aquaviário (original);*
- *Ordem de Serviço de conclusão do curso, exame ou estágio;*



- *Documento que comprove o tempo de embarque (quando for o caso);*
- *Atestado do Comandante do navio sobre a conclusão de estágio supervisionado de familiarização de navio tanque (quando for o caso);*
- *Atestado da empresa sobre realização de curso de sobrevivência pessoal realizado a bordo de navio (quando for o caso);*
- *Pagamento de GRU, para o caso de 2ª via de certificado; e*
- *No caso de substituição de modelo, apresentação de certificado no modelo anterior.*

Emissão de Livro Registro de Mergulhador - LRM

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *CIR original;*
- *Cópia autenticada ou cópia e original para autenticação “in loco”, da identidade e do CPF do interessado;*
- *Cópia autenticada ou cópia e original para autenticação “in loco”, do Comprovante de Residência do aquaviário,*



até 3 meses antes da data atual (contas de telefone, água ou luz);

- *Uma foto 5x7 recente;*
- *Atestado médico emitido pela empresa responsável pela aplicação do curso; e*
- *Pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União), emitida pela CFTP.*

Revalidação de CIR

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *CIR (original);*
- *Carteira de Identidade (original);*
- *CPF;*
- *Comprovante de residência (original e cópia); e*
- *Atestado médico emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado de saúde física e mental e, explicitamente, as boas condições auditivas e visuais.*

Homologação de Certificados de Curso da NORMAM-24/DPC

Documentação e pré-requisitos necessários:



- *Certificado de conclusão do curso com a identificação da unidade de ensino; e*
- *Relação contendo: data de início e término do curso; nome dos aprovados no curso com seus respectivos CPF e RG. Se estrangeiro, o número do passaporte e país de origem.*

Transferência de Jurisdição de Aquaviário

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *CIR do aquaviário (original);*
- *Comprovante de residência (original e cópia);*
- *Carteira de Identidade (original); e*
- *Atestado médico emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado de saúde física e mental e, explicitamente, as boas condições auditivas e visuais.*

Emissão de Rol Portuário ou Rol de Equipagem

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado; e*
- *Pagamento da GRU para aquisição do rol na CP/DL/AG*



Segurança do Tráfego Aquaviário

Emissão de certidão relativa à situação da embarcação – Esporte e/ou Recreio

Embarcações com AB menor ou igual a 100



Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado com a motivação do pedido ou ofício de solicitação quando se tratar de órgãos públicos;*
- *Cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original do documento oficial de identidade e CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ da empresa;*
- *Guia de recolhimento da União (GRU) com devido comprovante de pagamento (cópia simples) referente à emissão da certidão, exceto para órgãos públicos; e*
- *Para embarcações com AB maior que 100, o interessado deverá solicitar a certidão diretamente ao Tribunal Marítimo.*

Emissão de Título de Inscrição de Embarcação Miúda (TIEM) – Esporte e/ou Recreio

Embarcações de esporte e/ou recreio com comprimento menor que 12 metros



Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento assinado pelo interessado solicitando a Inscrição (Requerimento disponibilizado no Anexo 2-E da NORMAM-03/DPC ou no balcão de atendimento) ou ofício de solicitação quando se tratar de órgãos públicos;*
- *Procuração (quando aplicável), deverá conter assinatura do proprietário com firma reconhecida em Cartório. Para assinatura de requerimentos, declarações, termos e recibos de compra/venda, deverá ser apresentada Procuração pública registrada em cartório com previsão expressa para tal ato, no intuito de garantir mais segurança, tanto a administração como ao administrado, resguardando ambas as partes;*
- *Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples) referente a inscrição de embarcação);*
- *Boletim Simplificado de Atualização de Embarcações (BSADE), conforme Anexo 2-D da NORMAM-03/DPC, devidamente preenchido em duas vias e assinado pelo proprietário (caso seja reconhecida a firma em cartório será dispensada a assinatura das testemunhas);*
- *Documentação de prova de propriedade, de acordo com a forma de aquisição e em conformidade com o item 0208 da NORMAM-03/DPC (nota fiscal ou declaração de*



propriedade registrada em cartório de títulos e documentos, caso a embarcação tenha sido construída pelo seu proprietário, a declaração de propriedade pode ser substituída pela Declaração de Construção (Anexo 2-H). A inscrição de motoaquática só poderá se efetuada com apresentação da nota fiscal do fabricante/ revendedor autorizado;

- *Documento oficial de Identidade para pessoa física (do interessado ou do seu procurador, quando aplicável) ou Estatuto ou contrato social, quando se tratar de pessoa jurídica (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ambos os documentos);*
- *CPF para pessoa física ou CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ambos os documentos), será aceito também o documento oficial de identificação que contenha o CPF;*
- *Prova de aquisição do motor (motores com potência acima de 50 HP);*
- *Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPPEM quitado (original e cópia simples);*



- *Declaração do fabricante assinada por engenheiro responsável, com firma reconhecida em cartório ou Declaração do Responsável Técnico do fabricante ou Catálogo do fabricante/Manual da embarcação que contenham as principais características da embarcação, tais como a lotação máxima, motorização, comprimento, boca (largura), etc., e os dados do Responsável Técnico. Caso a embarcação tenha sido construída pelo interessado, apresentar a Declaração de Construção (Anexo 2-I) ou Termo de Responsabilidade de Construção/Alteração (Anexo 3-D);*
- *Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada conforme modelo Anexo 2-I;*
- *Uma foto colorida da embarcação no tamanho 15 x 21 cm, datada, mostrando-a pelo través, de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo o comprimento da foto;*



- *Título de aquisição e comprovante de regularização junto a RFB (Receita Federal do Brasil) em se tratando de embarcação importada; e*
- *A autenticação dos documentos poderá ser feita, pelo proprietário, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado (conforme o Decreto 9.094/2017);*

Embarcações propulsadas por Motor até 50 HP

Os motores com potência igual ou menor que 50 HP não serão cadastrados junto à Autoridade Marítima. Nos demais casos, os motores deverão ser cadastrados por ocasião da inscrição, transferência de propriedade e transferência de jurisdição de uma embarcação, mediante a apresentação da respectiva prova de propriedade, conforme previsto no item 0208.

Dispensa de Inscrição

Estão dispensadas de inscrição as seguintes embarcações:

- 1) Os dispositivos flutuantes, sem propulsão, destinados a serem rebocados, do tipo banana-boat, com até 10 (dez) metros de comprimento; e*
- 2) As embarcações miúdas sem propulsão a motor.*

Emissão de Título de Inscrição de Embarcação (TIE) – Esporte e/ou Recreio



Embarcações de esporte e/ou recreio com comprimento maior que 12 metros e menor que 24 metros (médio porte)

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento assinado pelo interessado solicitando a Inscrição (Requerimento disponibilizado no Anexo 2-E da NORMAM-03/DPC ou no balcão de atendimento) ou ofício de solicitação quando se tratar de órgãos públicos;*
- *Procuração (quando aplicável), deverá conter assinatura do proprietário com firma reconhecida em Cartório. Para assinatura de requerimentos, declarações, termos e recibos de compra/venda, deverá ser apresentada Procuração pública registrada em cartório com previsão expressa para tal ato, no intuito de garantir mais segurança, tanto a administração como ao administrado, resguardando ambas as partes;*
- *Boletim de Atualização de Embarcações (BADE), em 02 vias, devidamente preenchido, com assinatura do requerente;*
- *Documento oficial de Identidade para pessoa física (do interessado ou do seu procurador, quando aplicável) ou Estatuto ou contrato social, quando se tratar de pessoa jurídica (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ambos os documentos);*



- CPF para pessoa física ou CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ambos os documentos), será aceito também o documento oficial de identificação que contenha o CPF;
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada conforme modelo Anexo 2-1;
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples) referente a inscrição de embarcação;
- Termo de Responsabilidade para Inscrição, devidamente preenchido em duas vias (Anexo 3-C), para embarcações com comprimento maior que 12 metros e menor que 24 metros (caso seja reconhecida a firma em cartório será dispensada a assinatura das testemunhas);
- Termo de Responsabilidade de Construção/Alteração (Anexo 3-D) para embarcações de esporte e recreio de médio porte dispensadas de vistorias, assinado pelo Engenheiro/Técnico responsável, acordo item 0311 e 0334 da NORMAM-03;



- *Memorial Descritivo, conforme modelo constante no Anexo 3-G da NORMAM-02, de acordo item 0311 da NORMAM-03;*
- *ART referente ao projeto da embarcação em via original, caso se trate de embarcação nova. ART referente ao levantamento técnico, caso se trate de embarcação construída sem acompanhamento de responsável técnico, acordo item 0311 da NORMAM-03;*
- *Manual do proprietário, quando aplicável;*
- *Documentação de prova de aquisição da embarcação, de acordo com a forma de aquisição e em conformidade com o item 0208 da NORMAM-03 (nota fiscal ou declaração de propriedade registrada em cartório de títulos e documento, caso a embarcação tenha sido construída pelo seu proprietário, a declaração de propriedade pode ser substituída pela Declaração de Construção (Anexo 2-H));*
- *Prova de aquisição do motor (motores com potência acima 50 HP);*
- *Para embarcações adquiridas no exterior, prova de aquisição no exterior (BILL OF SALE) ou fatura comercial com a prova da remessa do valor de aquisição por via bancária (com tradução juramentada);*



- *Para embarcações adquiridas no exterior, comprovante de regularização de importação perante o órgão competente (guia de importação emitida pela Receita Federal);*
- *Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (original e cópia simples);*
- *Prova de Nacionalidade do proprietário (se estrangeiro); e*
- *Uma foto colorida da embarcação no tamanho 15x21 cm, datada, mostrando-a pelo través, de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo o comprimento da foto.*

Emissão de Renovação, 2ª via de TIE/TIEM ou PRPM – Esporte e/ou Recreio

As embarcações que ainda possuírem seus TIE/TIEM onde não conste a respectiva data de validade deverão ser recadastradas, quando será emitido um novo documento com validade de 5 anos. O proprietário ou seu preposto legal deverá comparecer à CP, DL ou AG, trinta dias antes do término da validade do TIE/TIEM, com a seguinte documentação:

- *Requerimento do interessado. No requerimento deverá ser informado o motivo da solicitação e se houve alterações com relação ao proprietário e/ou das características da*



embarcação. Caso tenham ocorrido alterações nos dados cadastrais do proprietário, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios pertinentes, ou ofício de solicitação quando se tratar de órgãos públicos;

- *Caso tenha ocorrido mudança de endereço do proprietário, deverá ser apresentado novo comprovante de residência, de acordo item 0203 da NORMAM-03/DPC;*
- *Para os casos em que tenha ocorrido alteração das características da embarcação, o proprietário deverá apresentar novo BADE/BSADE preenchido;*
- *Uma foto colorida da embarcação no tamanho 15 x 21 cm, datada, mostrando-a pelo través, de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo o comprimento da foto;*
- *Cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original da Carteira de identidade e do CPF (para pessoa física). Estatuto ou contrato social e CNPJ (para pessoa jurídica);*
- *TIE / TIEM original (no caso de renovação);*
- *Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga – DPEM quitado (original e cópia simples);*



- *Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), referente a renovação/2ª via de embarcação, conforme Anexo 1-C, exceto quando se tratar de embarcações de órgãos públicos;*
- *No caso de perda, roubo ou extravio do TIE ou da PRPM, o proprietário deverá requerer a segunda via ao órgão onde a embarcação foi inscrita. Para isso, deverá apresentar a Declaração de extravio solicitando a segunda via, acompanhado da mesma documentação necessária para renovação, com exceção do TIE/TIEM original; e*
- *Se o interessado possuir um registro de ocorrência relativo ao extravio, este deverá ser apresentado. Caso não possua registro de ocorrência, deverá apresentar a declaração de extravio, assinada pelo interessado, conforme previsto no artigo 299 do Código Penal. O modelo da declaração de extravio encontra-se no Anexo 2-J da NORMAM-03/DPC. No caso de mau estado de conservação do TIE, TIEM ou PRPM, apresentar o original.*

**Transferência de Propriedade e/ou Jurisdição de Embarcação –
Esporte e/ou Recreio**

A transferência da propriedade e/ou jurisdição deverá ser requerida pelo novo adquirente, todas as vezes que ocorrer mudança de proprietário e/ou mudança da embarcação para uma



localidade de jurisdição de outra CP/DL/AG, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a aquisição para as embarcações registradas e de 60 (sessenta) dias para as embarcações inscritas.

Transferência de Propriedade e/ou Jurisdição de embarcações inscritas na CP/DL/AG

- *Requerimento assinado pelo interessado solicitando a Transferência (Requerimento disponibilizado no Anexo 2-E da NORMAM-03/DPC ou no balcão de atendimento) ou ofício de solicitação quando se tratar de órgãos públicos;*
- *Procuração (quando aplicável), deverá conter assinatura do proprietário com firma reconhecida em Cartório. Para assinatura de requerimentos, declarações, termos e recibos de compra/venda, deverá ser apresentada Procuração pública registrada em cartório com previsão expressa para tal ato, no intuito de garantir mais segurança, tanto a administração como ao administrado, resguardando ambas as partes;*
- *Cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original da Carteira de identidade e do CPF (para pessoa física). Estatuto ou contrato social e CNPJ (para pessoa jurídica);*
- *TIE/TIEM original (em caso de extravio, apresentar a Declaração de Extravio constante no Anexo 2-J);*



- *No caso de transferência de Propriedade, apresentar a Autorização para Transferência de Propriedade, constante do TIE/TIEM, ou instrumento particular de compra e venda, em ambos os casos com reconhecimento por autenticidade das firmas do comprador e vendedor;*
- *BSADE/BADE, conforme o caso (02 vias, com assinatura do proprietário com firma reconhecida). A assinatura do BSADE, pelo proprietário, na presença do militar atendente, dispensa o reconhecimento de firma (caso seja reconhecida a firma em cartório será dispensada a assinatura das testemunhas);*
- *Termo de Responsabilidade para Inscrição, devidamente preenchido em duas vias (Anexo 3-C), para embarcações com comprimento maior que 12 metros e menor que 24 metros (caso seja reconhecida a firma em cartório será dispensada a assinatura das testemunhas);*
- *Certificado de Segurança da Navegação (CSN), apenas para embarcações de grande porte (comprimento maior que 24 metros);*
- *Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não*



apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada conforme modelo Anexo 2-1;

- *Prova de Nacionalidade do proprietário (se estrangeiro);*
- *Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (original e cópia simples);*
- *Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), referente a transferência de propriedade e/ou jurisdição de embarcação, conforme Anexo 1-C; e*
- *A mudança de propriedade e/ou jurisdição de embarcações não acarreta nova inscrição, salvo se o novo proprietário ou seu representante legal residir em jurisdição de outra CP, DL ou AG. Nesse caso, a transferência de jurisdição deverá ser requerida na CP/DL/AG da área em cuja jurisdição for domiciliado o novo proprietário. O número de inscrição da embarcação não será alterado. O Termo de Responsabilidade deverá ser substituído sempre que houver mudança do proprietário da embarcação, conforme instruções contidas na alínea c do item 0341 da NORMAM-03/DPC.*



Transferência de Propriedade de embarcações sujeitas ao registro no Tribunal Marítimo

- *Para transferência de propriedade deverão ser apresentados na CP/DL/AG, os documentos constantes do sítio do TM (“documentos/transferência de propriedade marítima”). Após verificar as informações da mesma, a CP/DL/AG encaminhará o requerimento de transferência ao TM.*

Alteração de Características

No caso de alterações de características, de classificação, de nome, substituição de máquina ou motor, ou endereço do proprietário, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- *Requerimento assinado pelo interessado solicitando a Alteração (Requerimento disponibilizado no Anexo 2-E da NORMAM-03/DPC ou no balcão de atendimento) ou ofício de solicitação quando se tratar de órgãos públicos;*
- *Procuração (quando aplicável), deverá conter assinatura do proprietário com firma reconhecida em Cartório. Para assinatura de requerimentos, declarações, termos e recibos de compra/venda, deverá ser apresentada Procuração pública registrada em cartório com previsão expressa para tal ato, no intuito de garantir mais segurança, tanto a administração como ao administrado, resguardando ambas as partes;*



- *Cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original da Carteira de identidade e do CPF (para pessoa física). Estatuto ou contrato social e CNPJ (para pessoa jurídica);*
- *Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada conforme modelo Anexo 2-I;*
- *BSADE/BADE, conforme o caso (02 vias, com assinatura do proprietário com firma reconhecida), com as devidas alterações e/ou documentos que comprovem a alteração. A assinatura do BSADE, pelo proprietário, na presença do militar atendente, dispensa o reconhecimento de firma (caso seja reconhecida a firma em cartório será dispensada a assinatura das testemunhas);*
- *TIE/TIEM original (em caso de extravio, apresentar a Declaração de Extravio constante no Anexo 2-J);*
- *Prova de alteração do ato constitutivo (por empresa pública) ou prova do registro em junta comercial (por firma em nome individual), ou ata da assembleia com alteração*



da razão social (por S.A e firma em nome coletivo);

- *Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), referente alteração de dados cadastrais de embarcação, conforme Anexo 1-C; e*
- *Para embarcações maiores que 12 metros e menor que 100 AB, em caso de alteração das características da embarcação, apresentar Termo de responsabilidade de Alteração ou Declaração do responsável técnico, caracterizado as condições de carregamento nas quais a embarcação deve operar, respectivamente conforme modelos constantes dos Anexos 3-D da NORMAM-03 e 3-H da NORMAM-02/DPC; e*
- *Certificado de Segurança da Navegação ou Termo de Responsabilidade (conforme o Anexo 10-F da NORMAM-01/DPC ou o Anexo 3-C da NORMAM-03/DPC) (conforme o caso).*

Cancelamento de Inscrição de Embarcação

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento assinado pelo interessado solicitando a Transferência (Requerimento disponibilizado no Anexo 2-E da NORMAM-03/DPC ou no balcão de atendimento) ou ofício de solicitação quando se tratar de órgãos públicos;*



- *Documentos que comprovem uma das situações de cancelamento de inscrição previstas no item 0210 da NORMAM-03/DPC;*
- *TIE/TIEM original (ou apresentar Declaração de Extravio);*
- *Cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original da Carteira de identidade e do CPF (para pessoa física). Estatuto ou contrato social e CNPJ (para pessoa jurídica);*
- *Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada conforme modelo Anexo 2-1;*
- *Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), referente ao cancelamento de inscrição, conforme Anexo 1-C; e*
- *Depois de cancelada a inscrição, qualquer embarcação só poderá navegar mediante requerimento para revalidar a inscrição cancelada, pagamento de multas, se houver,*



apresentação dos documentos julgados necessários e realização de vistoria (quando aplicável).

Embarcações com comprimento maior que 12 metros e AB menor que 100 – Atividade Comercial

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição (embarcações de órgãos públicos);*
- *BADE;*
- *Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;*
- *Prova de propriedade da embarcação;*
- *Prova de propriedade do motor (exceto para motores de popa com potência menor que 50 HP);*
- *Cópia autenticada da apólice de seguro DPEM;*
- *Comprovante de residência do proprietário;*
- *Título de aquisição e comprovante de regularização junto à SRF (embarcações adquiridas no exterior);*
- *Certificado de Segurança da Navegação (CSN) ou termo de responsabilidade (se aplicável);*



- *Certificado Nacional de Arqueação ou Nota para Arqueação de Embarcação (se aplicável);*
- *Certificado Nacional de borda-livre (se aplicável);*
- *Certificados estatutários (se aplicável);*
- *Licença de Construção ou Licença de Construção para Embarcações já Construídas (conforme aplicável);*
- *Foto colorida 15x21 (embarcação com AB menor que 20);*
- *Cartão de Tripulação de Segurança - CTS (embarcações com AB maior que 10);*
- *Autorização da Agência Nacional do Tráfego Aquaviário – ANTAQ (se aplicável);*
- *Certificado de Registro de Armador (se aplicável);*
- *Licença do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) (se aplicável);*
- *Licença do Ministério do Turismo (se aplicável); e*
- *Pagamento de GRU.*



Cadastramento de Empresas de Mergulho

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Contrato Social, Estatuto com menção às Atividades Subaquáticas;*
- *Alvará de localização;*
- *CNPJ;*
- *Certificado de Segurança dos Sistemas de Mergulho;*
- *Declaração de conhecimento e conformidade com a legislação permanente;*
- *Documentação comprobatória do Responsável Técnico (CIR mergulhador);*
- *Declaração do Médico Hiperbárico responsável;*
- *Termo de Responsabilidade assinado pelo médico; e*
- *Pagamento de GRU.*



Cadastramento de Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Cópia do Estatuto ou do contrato social da entidade registrado no órgão competente;*
- *Memorial descritivo dos recursos e facilidades disponíveis;*
- *Parecer favorável da MB, nos aspectos afetos à segurança da navegação e à salvaguarda da vida humana, para as obras de construção civil existentes;*
- *Alvará de funcionamento expedido pelo órgão municipal competente;*
- *Declaração para cadastramento de curso de formação de amador, conforme modelo do Anexo 6-C (caso possua tal curso em suas instalações); e*
- *Pagamento de GRU.*

Emissão da Carteira de Habilitação de Amador (CHA)

Documentação e pré-requisitos necessários:



- Requerimento assinado pelo interessado solicitando a Emissão (Requerimento disponibilizado no site da DPC, Anexo 5-I da NORMAM-03/DPC ou no balcão de atendimento);
- Procuração (quando aplicável), deverá conter assinatura do proprietário com firma reconhecida em Cartório. Para assinatura de requerimentos, declarações e termos, deverá ser apresentada Procuração pública registrada em cartório com previsão expressa para tal ato.
- Documento oficial de identificação, com foto (cópia autenticada ou cópia simples, com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original), será aceito também o documento oficial de identificação que contenha o CPF;
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada conforme modelo Anexo 2-1;
- Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações,



caso existam, como por exemplo: uso obrigatório de lentes de correção visual; estar acompanhado; uso obrigatório de coletes; e uso obrigatório de aparelho de correção auditiva. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, dentro da validade. Caso haja dúvida sobre a capacidade ou a habilidade motora do interessado em conduzir de forma segura a embarcação, deverá ser apresentado laudo médico circunstanciado, relatando as condições físicas do interessado;

- *Declaração de conclusão de Curso para Categoria de Veleiro, para a habilitação na categoria de Veleiro (VLA), emitido por estabelecimento cadastrado pela CP/DL/AG, conforme anexo 5-H da NORMAM-03/DPC;*
- *Atestado de treinamento para Motonauta, para a habilitação na categoria de Motonauta (MTA), emitido por estabelecimento cadastrado pela CP/DL/AG, conforme Anexo 5-E da NORMAM-03/DPC, comprovando que realizou aulas práticas com, no mínimo, três horas de duração, em embarcações do tipo moto aquática;*
- *Atestado de treinamento para Arrais-Amador, para a habilitação na categoria de Arrais Amador (ARA), emitido por estabelecimento cadastrado pela CP/DL/AG, conforme Anexo 5-F da NORMAM-03/DPC, comprovando que possui, no mínimo, seis horas de treinamento prático em embarcações de esporte e/ou recreio, ou similares;*



- *Para a habilitação na categoria de Mestre-Amador (MSA), apresentar cópia autenticada da habilitação de ARA ou cópia simples com apresentação do original;*
- *Para a habilitação na categoria de Capitão-Amador (CPA), apresentar cópia autenticada da habilitação de MSA ou cópia simples com apresentação do original;*
- *Autorização dos pais ou tutor para menores de dezoito (18) anos, quando se tratar da categoria de Veleiro (firma reconhecida em cartório);*
- *Guia de Recolhimento da União (GRU), com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), referente emissão de CHA (Anexo 1-C); e*
- *Aprovação no exame teórico (para realização do exame é necessário saber ler e escrever e ter mais de 18 anos).*

Renovação de Carteira de Habilitação de Amador (CHA)

- *Requerimento assinado pelo interessado, solicitando a renovação (Requerimento disponibilizado no site da DPC, Anexo 5-I da NORMAM-03/DPC ou no balcão de atendimento);*
- *Procuração (quando aplicável), deverá conter assinatura do proprietário com firma reconhecida em Cartório. Para assinatura de requerimentos, declarações e termos, deverá*



ser apresentada Procuração pública registrada em cartório com previsão expressa para tal ato.

- *Documento oficial de identificação, com foto (cópia autenticada ou cópia simples, com apresentação do original);*
- *Carteira de Habilitação de Amador original (cópia autenticada ou cópia simples, com apresentação do original);*
- *Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada conforme modelo Anexo 2-1;*
- *Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, como por exemplo: uso obrigatório de lentes de correção visual; estar acompanhado; uso obrigatório de coletes; e uso obrigatório de aparelho de correção auditiva. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, dentro da validade. Caso haja dúvida sobre a capacidade ou a habilidade motora do interessado em conduzir de forma segura a embarcação,*



deverá ser apresentado laudo médico circunstanciado, relatando as condições físicas do interessado; e

- *Guia de Recolhimento da União (GRU), com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), referente renovação de CHA (Anexo 1-C).*

Emissão de 2ª via de Carteira de Habilitação de Amador (CHA)

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento assinado pelo interessado, solicitando a 2ª via (Requerimento disponibilizado no site da DPC, Anexo 5-I da NORMAM-03/DPC ou no balcão de atendimento);*
- *Procuração (quando aplicável), deverá conter assinatura do proprietário com firma reconhecida em Cartório. Para assinatura de requerimentos, declarações e termos, deverá ser apresentada Procuração pública registrada em cartório com previsão expressa para tal ato;*
- *Declaração de extravio, roubo, furto ou danos, devidamente preenchida, conforme Anexo 5-D ou Boletim de Ocorrência;*
- *Documento oficial de identificação, com foto (cópia autenticada ou cópia simples, com apresentação do original);*



- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original), será aceito também o documento oficial de identificação que contenha o CPF; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU), com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), referente à 2ª via/renovação de CHA (Anexo 1-C).

Carteira de Habilitação de Amador (CHA)- Agregação de Motonauta

- Requerimento assinado pelo interessado, solicitando a Agregação (Requerimento disponibilizado no site da DPC, Anexo 5-I da NORMAM-03/DPC ou no balcão de atendimento);
- Procuração (quando aplicável), deverá conter assinatura do proprietário com firma reconhecida em Cartório. Para assinatura de requerimentos, declarações e termos, deverá ser apresentada Procuração pública registrada em cartório com previsão expressa para tal ato;
- Atestado de treinamento para Motonauta (MTA), emitido por estabelecimento cadastrado pela CP/DL/AG, conforme Anexo 5-E da NORMAM-03/DPC, comprovando que realizou aulas práticas com, no mínimo, três horas de duração, em embarcações do tipo moto aquática;



- Carteira de Habilitação de Amador original (cópia autenticada ou cópia simples, com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada conforme modelo Anexo 2-1;
- Guia de Recolhimento da União (GRU), com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), referente a renovação de CHA (Anexo 1-C);
- Os amadores habilitados nas categorias de CPA, MSA e ARA antes de 02JUL2012 poderão conduzir embarcações do tipo moto aquáticas até a data de vencimento das suas CHA. Para solicitar a agregação da categoria de MTA em suas habilitações após o vencimento, sem a necessidade de apresentação do atestado de treinamento para Motonautas, os interessados deverão apresentar além dos documentos já mencionados, informações e documentos que comprovem a sua capacidade na condução de moto aquática, em período anterior à 02JUL2012, dentre as quais: Tempo de posse do equipamento (TIEM) superior a um ano; participação em



eventos náuticos, regatas e competições; cursos realizados; filiação a entidades desportivas náuticas de moto aquática; ou outras informações que comprovem o seu conhecimento e a sua experiência para condução desse tipo de embarcação.

Carteira de Habilitação de Amador (CHA)- Correspondência com categorias profissionais (militar da MB, Aquaviário e Servidor Público) ou Equivalência curricular;

- *Todos os Aquaviários, Militares da MB especificados no item 0503 da NORMAM-03/DPC ou outros interessados, que comprovarem conter nos currículos ou históricos escolares de seus cursos de formação profissional, disciplinas equivalentes àquelas previstas nos programas constantes do Anexo 5-A, poderão requerer respectivamente por correspondência ou equivalência a concessão da CHA para a categoria pretendida, apresentando os seguintes documentos:*
- *Requerimento assinado pelo interessado, solicitando a concessão da CHA por Correspondência ou Equivalência (Requerimento disponibilizado no site da DPC, Anexo 5-I da NORMAM-03/DPC ou no balcão de atendimento);*
- *Procuração (quando aplicável), deverá conter assinatura do proprietário com firma reconhecida em Cartório. Para assinatura de requerimentos, declarações e termos, deverá*



ser apresentada Procuração pública registrada em cartório com previsão expressa para tal ato;

- *Documento oficial de identificação, dentro da validade e com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); se militar da MB, cartão de identidade emitido pelo SIM;*
- *CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original), será aceito também o documento oficial de identificação que contenha o CPF; e*
- *CIR (no caso de aquaviário), com fotografia e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);*
- *Certificado de conclusão de curso para Servidores Públicos extra MB (no caso de servidores públicos EANC, ETSP ou ECSP) (cópia autenticada ou cópia simples, com apresentação do original);*
- *Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada conforme modelo Anexo 2-I;*



- Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, como por exemplo: uso obrigatório de lentes de correção visual; estar acompanhado; uso obrigatório de coletes; e uso obrigatório de aparelho de correção auditiva. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, dentro da validade;
- Para os casos de equivalência curricular apresentar, currículo do curso realizado, que atenda as especificações contidas no Anexo 5-A da NORMAM-03/DPC, que justifique a concessão da categoria pretendida (cópia autenticada ou cópia simples, com apresentação do original); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU), com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), referente a emissão de CHA (Anexo 1-C).

Parecer referente a Obras, Dragagem sob, sobre e às margens de AJB

Obras em Geral

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Planta de localização;*



- *Planta de situação;*
- *Planta de construção;*
- *Memorial descritivo;*
- *Cópia do contrato de aforamento ou autorização para ocupação ou similares, expedidas pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), ou documentos habituais de comprovação de posse (escritura de compra e venda, promessa de compra e venda registrada em cartório ou certidão do registro de imóveis);*
- *Documentação fotográfica;*
- *Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);*
- *Planta Final de Situação (PFS) em duas vias, caso a obra tenha obtido parecer favorável, conforme as instruções constantes do Anexo 1-B. A PFS deverá ser elaborada após a execução da obra, tal exigência aplica-se apenas às obras com dimensões horizontais superiores a 20m; e*
- *Pagamento de GRU.*



***Portos ou Instalações Portuárias, Cais, Pieres, Molhes,
Trapiches, Marinas ou Similares***

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Planta de localização;*
- *Planta de situação;*
- *Planta de construção;*
- *Memorial descritivo;*
- *Cópia do contrato de aforamento ou autorização para ocupação ou similares, expedidas pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), ou documentos habituais de comprovação de posse (escritura de compra e venda, promessa de compra e venda registrada em cartório ou certidão do registro de imóveis);*
- *Documentação fotográfica;*
- *Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);*
- *Planta Final de Situação (PFS) em duas vias, caso a obra tenha obtido parecer favorável, conforme as instruções constantes do Anexo I-B. A PFS deverá ser elaborada após*



a execução da obra, tal exigência aplica-se apenas às obras com dimensões horizontais superiores a 20m;

- *Pagamento de GRU.*

Viveiros de Seres Aquáticos ou Similares para Aquicultura

A Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP-PR) encaminhará consulta à Capitania com jurisdição sobre a área onde se pretende realizar o projeto, acompanhada da seguinte documentação:

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Planta de localização;*
- *Planta de construção dos equipamentos;*
- *Memorial descritivo;*
- *Termo de compromisso assinado pelo interessado ou seu representante legal;*
- *Documentação fotográfica; e*
- *Pagamento de GRU.*

Lançamento de Petrechos para Atracação e/ou Captura de Pescado

Documentação e pré-requisitos necessários:



- *Requerimento do interessado;*
- *Planta de localização;*
- *Memorial descritivo;*
- *Termo de compromisso assinado pelo interessado ou seu representante legal;*
- *Documentação fotográfica; e*
- *Pagamento de GRU.*

Lançamento de Cabos e Dutos Submarinos ou Estruturas Similares

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Planta de localização;*
- *Memorial descritivo;*
- *Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);*
- *Planta Final de Situação (PFS) em duas vias, caso a obra tenha obtido parecer favorável, conforme as instruções constantes do Anexo 1-B. A PFS deverá ser elaborada*



após a execução da obra, tal exigência aplica-se apenas às obras com dimensões horizontais superiores a 20m; e

- *Pagamento de GRU.*

Construção de Pontes Rodoviárias ou Similares sobre Águas

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Planta de situação;*
- *Planta de localização;*
- *Documentação fotográfica;*
- *Planta de construção;*
- *Memorial descritivo;*
- *Levantamento batimétrico e de correntes;*
- *Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);*
- *Estudo sobre a navegação existente, abrangendo as principais empresas que trafegam na área;*



- *Projeto da sinalização náutica da ponte, conforme preconizado na NORMAM-17/DHN, a ser elaborado após a aprovação da obra;*
- *Planta Final de Situação (PFS) em duas vias, caso a obra tenha obtido parecer favorável, conforme as instruções constantes do Anexo 1-B. A PFS deverá ser elaborada após a execução da obra, tal exigência aplica-se apenas às obras com dimensões horizontais superiores a 20m; e*
- *Pagamento de GRU.*

Cabos e Dutos Aéreos e Estruturas Similares

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Planta de localização;*
- *Planta de situação;*
- *Documentação fotográfica;*
- *Planta de construção;*
- *Memorial descritivo;*
- *Estudo sobre a navegação existente, abrangendo as*



principais empresas que trafegam na área;

- *Planta Final de Situação (PFS) em duas vias, caso a obra tenha obtido parecer favorável, conforme as instruções constantes do Anexo 1-B. A PFS deverá ser elaborada após a execução da obra, tal exigência aplica-se apenas às obras com dimensões horizontais superiores a 20m; e*
- *Pagamento de GRU.*

Plataformas e Unidades de Produção de Petróleo ou Gás

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Planta de localização;*
- *Planta de situação;*
- *Planta de construção;*
- *Memorial descritivo;*
- *Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);*
- *Planta Final de Situação (PFS) em duas vias, caso a obra tenha obtido parecer favorável, conforme as instruções*



constantes do Anexo 1-B. A PFS deverá ser elaborada após a execução da obra, tal exigência aplica-se apenas às obras com dimensões horizontais superiores a 20m;

- *Pagamento de GRU.*

Flutuantes ou Embarcações Fundeadas não destinadas à Navegação

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Planta de localização;*
- *Planta de situação;*
- *Planta de construção;*
- *Memorial descritivo;*
- *Alvará da Prefeitura, caso seja desenvolvida atividade comercial;*
- *Caso tenha sido obtido parecer favorável, o interessado deverá apresentar o Título e Inscrição de Embarcação (TIE); e*
- *Pagamento de GRU.*



Boias de Amarração para Navios de Cruzeiro e Outros

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Memorial descritivo;*
- *Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);*
- *Termo de compromisso; e*
- *Pagamento de GRU.*

Registro e Cancelamentos de Ônus e Averbações

Embarcações de esporte e recreio com comprimento igual ou menor que 12 metros

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *BADE;*
- *Instrumento de ônus ou cancelamento de ônus (conforme o caso);*
- *TIE/TIEM (conforme o caso);*
- *Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;*



- *Cópia autenticada da apólice do seguro DPEM;*
- *GRU original referente ao pagamento das custas do TM; e*
- *Requerimento do interessado.*



GRUPO DE VISTORIA E INSPEÇÃO (GVI)

Emissão de Cartão de Tripulação de Segurança – CTS

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Uma proposta de CTS, na qual deverá ser demonstrada a adequação da composição da tripulação mínima sugerida;*
- *Cópia do Laudo Pericial para emissão do CTS (Anexos 1-B das NORMAM 01 e 02/DPC) devidamente preenchido pelo interessado, de acordo com as características da embarcação;*
- *Documentos que comprovem a adequação da tripulação de segurança sugerida; e*
- *Pagamento de GRU.*



Emissão de Certificação de Arqueação e Notas de Arqueação

Embarcação com comprimento de regra menor que 24 metros e AB menor que 20 (neste caso são emitidas Notas de Arqueação pela CP/DL/AG) - Navegação interior

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*



- *Proposta de Nota de Arqueação elaborada pelo Responsável Técnico, que depois poderá ser utilizada quando da elaboração da Nota de Arqueação emitida pela CP/DL/AG; e*
- *Pagamento de GRU.*

Embarcação com comprimento de regra menor que 24 metros e AB maior ou igual a 20 (neste caso será emitido Certificado Nacional de Arqueação pela CP/DL/AG) - Navegação interior

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *1ª via dos planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da LC, LCEC, LA e LR (quando aplicável);*
- *Nota de arqueação elaborada pelo Responsável Técnico; e*
- *Pagamento de GRU.*

Embarcação com comprimento de regra maior ou igual a 24 metros e AB menor que 20 (neste caso são emitidas Notas de Arqueação pelo GVI) - Navegação Interior

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*



- *1ª via dos planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da LC, LCEC, LA e LR (quando aplicável);*
- *Proposta de Nota de Arqueação elaborada pelo Resp. Técnico, que depois poderá ser utilizada quando da elaboração da Nota de Arqueação emitida pelo GVI; e*
- *Pagamento de GRU.*

Embarcação com comprimento de regra maior ou igual a 24 metros e AB maior ou igual a 20 (neste caso será emitido Certificado Nacional de Arqueação pelo GVI) - Navegação Interior

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *1ª via dos Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da LC, LCEC, LA e LR (quando aplicável);*
- *Nota de Arqueação elaborada pelo Responsável Técnico; e*
- *Pagamento de GRU.*



Embarcação de esporte e/ou recreio com comprimento maior ou igual a 24 metros - (EC1)

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da LC, LCEC, LA e LR (quando aplicável);*
- *Notas de Arqueação elaboradas pelo responsável técnico; e*
- *Pagamento de GRU.*

Emissão de Certificado de Segurança da Navegação - CSN

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da LC, LCEC, LA e LR (quando aplicável); e*
- *Pagamento de GRU.*

Vistorias anuais e intermediárias de CSN

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado; e*
- *Pagamento de GRU.*



Emissão de Certificados de Borda Livre

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da LC, LCEC, LA, LR (quando aplicável);*
- *Notas para marcação de borda-livre calculadas por responsável técnico contratado pelo armador;*
- *Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados (notas para marcação de borda-livre);*
- *Relatório das condições para a atribuição da borda-livre nacional executado pelo Grupo de Vistoria e Inspeções (GVI); e*
- *Pagamento de GRU.*

Licença provisória para iniciar construção ou alteração

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Declaração de que se compromete a efetuar qualquer modificação, porventura considerada necessária durante a avaliação do projeto, mesmo quando tal alteração acarrete*



desmonte de parcelas já construídas ou alteradas da embarcação, sem qualquer despesa ou ônus para a União;
e

- *Pagamento de GRU.*

Licença de Construção (LC) ou Licença para Construção para Embarcações já Construídas (LPEC)

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Pagamento de GRU; e*
- *Duas vias dos seguintes documentos:*
 - *ART*
 - *Memorial Descritivo*
 - *Plano de Arranjo Geral*
 - *Plano de Linhas*
 - *Curvas hidrostáticas e cruzadas e/ou tabelas*
 - *Plano de segurança*
 - *Plano de Arranjo de Luzes de Navegação*
 - *Plano de Capacidade*
 - *Plano de seção mestra e perfil estrutural*
 - *Relatório de prova de inclinação ou relatório da medição de porte bruto*
 - *Folheto de trim e estabilidade definitivo*
 - *CTS provisório*
 - *Folheto de trim e estabilidade em avaria (quando exigido pela NORMAM)*



Licença de Construção (LC) ou Licença para Construção para Embarcações já Construídas (LCEC), para embarcações de passageiros EC2 com AB maior que 20 e menor ou igual que 50 - navegação interior

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *ART referente ao projeto/construção da embarcação, caso se trate de embarcação nova; ART referente ao levantamento técnico, caso se trate de embarcação construída sem acompanhamento de profissional legalmente habilitado;*
- *Memorial Descritivo, de acordo com o modelo constante no Anexo 3-G da NORMAM-2/DPC;*
- *Plano de Arranjo Geral;*
- *Plano de Linhas;*
- *Curvas hidrostática e cruzadas e/ou tabelas (ou listagem de computador);*
- *Plano de Segurança;*
- *Plano de Arranjo de Luzes da Navegação;*
- *Plano de Capacidade;*



- *Relatório da Prova de Inclinação ou para as embarcações que atendem aos requisitos estabelecidos no item 0316, Relatório da Medição de Porte Bruto;*
- *CTS Provisório; e*
- *Pagamento de GRU.*

Licença de Alteração (LA)

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *ART referente ao projeto da alteração pretendida;*
- *Relatório contendo informações da natureza do serviço e indicação clara de todas as alterações efetuadas, em duas vias;*
- *Uma cópia dos planos e documentos endossados por ocasião da concessão da Licença de Construção ou da LCEC;*
- *Duas cópias dos novos planos e/ou documentos constantes de um processo de Licença de Construção, que tenha, sofrido modificações devido às alterações; e*



- *Pagamento de GRU.*

Licença de Reclassificação (LR)

Se a reclassificação incorrer na alteração dos planos e/ou documentos endossados, quando da concessão da Licença de Construção, Licença de Alteração ou LCEC e, caso haja necessidade de se elaborar novos planos ainda não apresentados, deverá ser seguido o mesmo procedimento descrito nesta Norma para concessão da Licença de Alteração.

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *ART referente ao projeto e a execução da alteração pretendida;*
- *Relatório contendo informações da natureza do serviço e indicação clara de todas as alterações efetuadas, em duas vias;*
- *Uma via dos planos e documentos endossados por ocasião da concessão da Licença de Construção;*
- *Duas vias dos novos planos e/ou documentos constantes de um processo de Licença de Construção, que tenham sofrido modificações devido às alterações; e*
- *Pagamento de GRU.*



Licença Provisória para Entrar em Tráfego (LPET) - Navegação Interior

Licença de construção, licença de construção para embarcação já construída, licença de alteração ou licença de reclassificação, a ser emitida pela CP, DL ou AG

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado à CP, DL ou AG na qual a embarcação será inscrita;*
- *Requerimento solicitando a emissão da licença de construção, licença de construção para embarcação já construída, licença de alteração ou licença de reclassificação juntamente com a coletânea completa de planos e documentos aplicáveis à embarcação;*
- *Declaração do engenheiro naval responsável com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);*
- *A proposta de tripulação de segurança que necessitará ser aprovada pela CP, DL ou AG e só terá validade durante a vigência da LPET; e*
- *Pagamento da GRU.*



Licença de construção, licença de construção para embarcação já construída, licença de alteração ou licença de reclassificação, a ser emitida por Classificadora ou Entidade Certificadora

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado à CP, DL ou AG na qual a embarcação será inscrita;*
- *Declaração da Sociedade Classificadora ou Entidade Certificadora atestando que a coletânea completa de planos aplicáveis a embarcação foi submetida à análise;*
- *Declaração do engenheiro naval responsável com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e*
- *Proposta de tripulação de segurança que necessitará ser aprovada pela CP, DL ou AG e só terá validade durante a vigência da LPET.*

Emissão de Certidão Relativa à Situação da Embarcação

Embarcações com AB maior que 100

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado ou ofício de solicitação (embarcações de órgãos públicos);*
- *BADE;*



- *Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;*
- *Prova de propriedade da embarcação; e*
- *Pagamento de custas do TM (GRU).*

Transferência de Propriedade de Embarcação

Embarcações com AB maior que 100

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado ou ofício de solicitação (embarcações de órgãos públicos);*
- *BADE;*
- *Certificado de registro do armador;*
- *Provisão de Registro de Propriedade Marítima (PRPM);*
- *Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou contrato social e do CNPJ;*
- *Prova de propriedade da embarcação;*
- *Cópia autenticada da apólice do seguro DPEM;*
- *Comprovante de residência do proprietário;*



- *Certificado de Segurança de Navegação (CSN) ou Termo de Responsabilidade;*
- *Licença do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), se aplicável;*
- *Licença do Ministério do Turismo, se aplicável;*
- *Nada consta da Inspeção Naval; e*
- *Pagamento de custas do TM (GRU).*

Emissão de Documento Provisório de Propriedade

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição (embarcação de órgãos públicos);*
- *BADE;*
- *Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;*
- *Prova de propriedade da embarcação;*
- *Prova de propriedade do motor (exceto para motores de popa com potência menor que 50 HP);*



- *Cópia autenticada da apólice de seguro DPEM;*
- *Comprovante de residência do proprietário;*
- *Título de aquisição e comprovante de regularização junto à SRF (embarcações adquiridas no exterior);*
- *Certificado de Segurança da Navegação (CSN) ou Termo de Responsabilidade (conforme aplicável);*
- *Certificado Nacional de Arqueação ou Nota para Arqueação de Embarcação (conforme aplicável);*
- *Certificado Nacional de borda-livre (se aplicável);*
- *Certificados estatutários (se aplicável);*
- *Licença de construção ou licença de construção para embarcações já construídas (conforme aplicável);*
- *Cartão de Tripulação de Segurança - CTS (embarcações com AB maior que 10);*
- *Certificado de Registro de Armador;*
- *Termo de entrega e aceitação;*



- *Termo de quitação da embarcação e do motor;*
- *Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, do FGTS e da Receita Federal;*
- *GRU original referente ao pagamento das custas do TM;*
- *GRU original referente ao pagamento de eventuais multas;*
- *Autorização da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), se aplicável;*
- *Licença do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), se aplicável;*
- *Licença do Ministério do Turismo, se aplicável; e*
- *Pagamento de GRU.*

Transferência de Jurisdição de Embarcação

Embarcações com AB maior que 100

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição (embarcação de órgãos públicos);*
- *BADE;*
- *Certificado de Registro do Armador;*



- *Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;*
- *Prova de propriedade da embarcação;*
- *Cópia autenticada da apólice do seguro DPEM;*
- *Comprovante de residência do proprietário;*
- *Certificado de Segurança da Navegação (CSN) ou Termo de Responsabilidade (conforme aplicável);*
- *Licença do MPA (se aplicável);*
- *Licença do Ministério do Turismo (se aplicável);*
- *Nada consta de Inspeção Naval (se aplicável);*
- *GRU original referente ao pagamento das custas (código 1505);*
- *GRU original referente ao pagamento de eventuais multas (código 3391);*
- *Autorização da ANTAQ (se aplicável);*
- *Provisão de Registro de Propriedade Marítima (PRPM); e*



- *Pagamento de GRU.*

Alteração dos Dados Cadastrais -Embarcação ou Proprietário

Embarcações com AB maior que 100

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição (embarcação de órgãos públicos);*
- *BADE;*
- *Certificado de Registro do Armador;*
- *Provisão de Registro de Propriedade Marítima (PRPM);*
- *Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;*
- *Certificado Nacional de Arqueação ou Nota para Arqueação de Embarcação (se aplicável);*
- *Cópia autenticada do documento que autorizou a alteração das características / classificação (se aplicável);*
- *Prova de propriedade da embarcação;*
- *Cópia autenticada da apólice do seguro DPEM;*



- *Comprovante de residência do proprietário;*
- *Certificado de Segurança da Navegação (CSN) ou Termo de Responsabilidade (conforme aplicável);*
- *Licença do MPA (se aplicável);*
- *Licença do Ministério do Turismo (se aplicável);*
- *Nada consta de Inspeção Naval (se aplicável); e*
- *Pagamento de custas do TM (GRU).*

Cancelamento de Inscrição de Embarcação

Embarcações com AB maior que 100

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição (embarcação de órgãos públicos);*
- *BADE;*
- *Provisão de Registro de Propriedade Marítima (PRPM);*
- *Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;*



- *Nada consta da Inspeção Naval;*
- *Autorização da ANTAQ (se aplicável);*
- *GRU original referente ao pagamento das custas; e*
- *GRU original referente ao pagamento de eventuais multas.*

Emissão de 2ª via de Certificados e Licenças

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado; e*
- *Pagamento de GRU.*

Atestado de Inscrição Temporária de Embarcações Estrangeiras (AIT)

Atestado de Inscrição Temporária (AIT)

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Comprovante do pagamento da perícia;*
- *Relatório da última docagem;*
- *Relatório de espessura de casco para embarcação com mais de 15 anos de idade;*



- *Documentos que comprovem a razão social do armador, proprietário, afretador, operador, concessionário e segurador do navio, como aplicável;*
- *Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) – para navios de passageiros, navios de transporte e de apoio marítimo;*
- *Contrato de Afretamento para embarcações que não possuam CAA;*
- *Certificado de Registro da Embarcação, emitido pelo país da bandeira;*
- *Portaria de Autorização emitida pelo órgão federal responsável pelo controle das atividades de pesca, para o afretamento de embarcações de pesca;*
- *Cadastro na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR) – para embarcações de turismo náutico (1);*
- *Certificado de responsabilidade civil por danos causados por poluição por óleo ou outra garantia financeira equivalente – para petroleiros, plataformas móveis e navios de sonda;*
- *Comprovante de seguro P&I com cláusula de remoção de*



destroços (wreck removal);

- *Autorização especial da Marinha do Brasil – para navio de pesquisa ou investigação científica;*
- *Autorização da Agência Nacional do Petróleo (ANP) publicada em D.O.U., para os casos de aquisição de dados não exclusivos e autorização específica da ANP para os demais casos – para navio que realize aquisição de dados relacionados com o monopólio do petróleo e do gás natural;*
- *Autorização da DPC para o serviço – para navio de infraestrutura portuária, dragagem e extração de areia;*
- *Autorização da DHN para o serviço – para navio de levantamento hidrográfico;*
- *Autorização da DPC para pesquisa - para navio que realiza pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos;*
- *Documento oficial de procuração do armador a seu agente/representante legal, no qual, deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador, notificação de infração, citação judicial e qualquer;*



(1) Somente para embarcações com AB igual ou menor que 500. As de AB maior que 500 terão tratamento igual ao de embarcações de passageiros

Atestado de Inscrição Temporária de Embarcações Estrangeiras (AIT)

Autorização para navios dispensados de Inscrição Temporária

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Nome(s) da(s) pessoa(s) encarregada(s) da pesquisa e principal(is) técnico(s) participante(s), citando suas especialidades e respectivos “curriculum vitae”;*
- *Roteiro previsto para execução da pesquisa, indicando as áreas geográficas onde ocorrerá o desenvolvimento do projeto, que deve ser apresentado em carta náutica de escala conveniente à sua apreciação;*
- *Planos que regem a pesquisa, nos quais devem constar, claramente, sua natureza e seus objetivos, bem como os métodos e técnicas que serão utilizados;*
- *Características das embarcações e de suas instalações de máquinas;*



- *Características de todo instrumental, científico ou não, que será empregado na pesquisa, assim como tipos, marcas e modelos dos sistemas de processamento de dados existentes a bordo e respectivos periféricos e agregados;*
- *Frequências radioelétricas, tipos de emissão e potências de irradiação passíveis de serem empregadas nas comunicações durante o período de pesquisa;*
- *Tipo de navegação que será adotado;*
- *Datas previstas para o início e término da pesquisa, bem como para a instalação e a retirada de equipamentos;*
- *Escalas previstas em portos nacionais;*
- *Data prevista para escala no último porto estrangeiro, antes do início dos trabalhos em AJB, e no primeiro porto estrangeiro após o seu término;*
- *Particularidades técnico-científicas e estruturais da embarcação a ser utilizada, acompanhadas de fotografia elucidativas; e*
- *Número de vagas reservadas a bordo para representantes da Marinha do Brasil.*



Emissão de Declaração de Conformidade para Operação em AJB

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Comprovante do pagamento da perícia;*
- *Relatório da última docagem;*
- *Relatório de espessura de casco para embarcação com mais de 15 anos de idade;*
- *Documentos que comprovem a razão social do armador, proprietário, afretador, operador, concessionário e segurador do navio, como aplicável;*
- *Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) – para navios de passageiros, navios de transporte e de apoio marítimo;*
- *Contrato de Afretamento para embarcações que não possuam CAA;*
- *Certificado de Registro da Embarcação, emitido pelo país da bandeira;*
- *Portaria de Autorização emitida pelo órgão federal responsável pelo controle das atividades de pesca, para o*



afretamento de embarcações de pesca;

- *Cadastro na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR) – para embarcações de turismo náutico (1);*
- *Certificado de responsabilidade civil por danos causados por poluição por óleo ou outra garantia financeira equivalente – para petroleiros, plataformas móveis e navios de sonda;*
- *Comprovante de seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (wreck removal);*
- *Autorização especial da Marinha do Brasil – para navio de pesquisa ou investigação científica;*
- *Autorização da Agência Nacional do Petróleo (ANP) publicada em D.O.U., para os casos de aquisição de dados não exclusivos e autorização específica da ANP para os demais casos – para navio que realize aquisição de dados relacionados com o monopólio do petróleo e do gás natural;*
- *Autorização da DPC para o serviço – para navio de infraestrutura portuária, dragagem e extração de areia;*
- *Autorização da DHN para o serviço – para navio de levantamentos hidrográficos;*



- *Autorização da DPC para pesquisa - para navio que realiza pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos; e*
- *Documento oficial de procuração do armador a seu agente/representante legal, no qual, deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira;*

(1) Somente para embarcações com AB igual ou menor que 500. As de AB maior que 500 terão tratamento igual ao de embarcações de passageiros

Emissão de Declaração Provisória Para Operação Em AJB

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado;*
- *Comprovante do pagamento da perícia;*
- *Relatório da última docagem;*
- *Relatório de espessura de casco para embarcação com mais de 15 anos de idade;*



- *Documentos que comprovem a razão social do armador, proprietário, afretador, operador, concessionário e segurador do navio, como aplicável;*
- *Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) – para navios de passageiros, navios de transporte e de apoio marítimo;*
- *Contrato de Afretamento para embarcações que não possuam CAA;*
- *Certificado de Registro da Embarcação, emitido pelo país da bandeira;*
- *Portaria de Autorização emitida pelo órgão federal responsável pelo controle das atividades de pesca, para o afretamento de embarcações de pesca;*
- *Cadastro na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR) – para embarcações de turismo náutico (1);*
- *Certificado de responsabilidade civil por danos causados por poluição por óleo ou outra garantia financeira equivalente – para petroleiros, plataformas móveis e navios de sonda;*
- *Comprovante de seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (wreck removal);*



- *Autorização especial da Marinha do Brasil – para navio de pesquisa ou investigação científica;*
- *Autorização da Agência Nacional do Petróleo (ANP) publicada em D.O.U., para os casos de aquisição de dados não exclusivos e autorização específica da ANP para os demais casos – para navio que realize aquisição de dados relacionados com o monopólio do petróleo e do gás natural;*
- *Autorização da DPC para o serviço – para navio de infraestrutura portuária, dragagem e extração de areia;*
- *Autorização da DHN para o serviço – para navio de levantamentos hidrográficos;*
- *Autorização da DPC para pesquisa - para navio que realiza pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos; e*
- *Documento oficial de procuração do armador a seu agente/representante legal, no qual, deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira.*



(1) Somente para embarcações com AB igual ou menor que 500. As de AB maior que 500 terão tratamento igual ao de embarcações de passageiros.

Emissão de Declaração de Conformidade para Embarcações que transportam Petróleo e seus derivados (Embarcações e Plataformas, Navios Sonda, FPSO e FSU)

Emissão de Declaração de Conformidade para transporte de petróleo e seus derivados e Declaração Provisória para transporte de petróleo e seus derivados, caso o Relatório de Perícia apresente deficiências– Embarcações estrangeiras para as quais já tenha sido emitido AIT e para embarcações não sujeitas à sistemática de AIT.

Documentação e pré-requisitos necessários:

- Requerimento do interessado, solicitando a realização da perícia, conforme modelo, preenchido com os dados da embarcação a ser periciada;*
- Comprovante do pagamento da perícia;*
- Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) emitido pelo órgão federal competente, para navios estrangeiros;*
- Certificado de Responsabilidade Civil por danos causados por poluição por óleo ou outra garantia financeira equivalente, estabelecido na Convenção CLC;*



- *Cópia do certificado de seguro P&I com cláusula de remoção de destroços; e*
- *Documentos que comprovem a razão social do armador.*

Emissão de Declaração de Conformidade para transporte de petróleo e seus derivados e Declaração Provisória para transporte de petróleo e seus derivados, caso o Relatório de Perícia apresente deficiências – Embarcações estrangeiras para as quais ainda não tenha sido emitido AIT.

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado solicitando a realização da perícia para emissão de AIT e Perícia de Conformidade para transporte de petróleo, conforme modelo, com as duas opções assinaladas, preenchido com os dados da embarcação a ser periciada;*
- *Comprovante do pagamento da perícia;*
- *Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) emitido pelo órgão federal competente, para navios estrangeiros;*
- *Certificado de Responsabilidade Civil por danos causados por poluição por óleo ou outra garantia financeira equivalente, estabelecido na Convenção CLC;*
- *Cópia do certificado de seguro P&I com cláusula de remoção de destroços;*



- *Documentos que comprovem a razão social do armador; e*
- *Documentos necessários a realização da Inscrição Temporária;*

Emissão de Declaração Provisória para Transporte de Petróleo

Emissão de Declaração de Conformidade de Plataforma e Declaração Provisória para Operação de Plataforma, caso o Relatório de perícia apresente deficiências–Unidades estrangeiras para as quais já tenha sido emitido AIT.

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado, solicitando a realização da perícia para a emissão de AIT e Perícia de Conformidade para Operação de Plataforma, com as duas opções assinaladas, preenchido com os dados da embarcação a ser periciada;*
- *Relatório da última docagem ou de vistoria subaquática, emitido pela Sociedade classificadora do navio, incluindo o resultado das medições de espessura efetuadas e do exame de equipamentos e sistemas auxiliares instalados dentro dos tanques de carga, tais como: sistema COW, sistema de aquecimento da carga e outros;*
- *Comprovante do pagamento da perícia;*



- *Certificado de Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo ou outra garantia financeira equivalente, estabelecida na Convenção CLC;*
- *Cópia de Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços; e*
- *Documentos que comprovem a razão social do armador, operador ou concessionário.*

Emissão de Declaração de Conformidade para Operação de Plataforma e Declaração Provisória para Operação de Plataforma, caso o Relatório de perícia apresente deficiências – Unidades estrangeiras para as quais ainda não tenha sido emitido AIT.

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado, solicitando a realização da perícia para a emissão de AIT e Perícia de Conformidade para Operação de Plataforma, com as duas opções assinaladas, preenchido com os dados da embarcação a ser periciada;*
- *Comprovante do pagamento da perícia;*
- *Certificado de Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo ou outra garantia financeira equivalente, estabelecida na Convenção CLC;*



- *Cópia de Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços;*
- *Documentos que comprovem a razão social do armador, operador ou concessionário;*
- *Documentos necessários à realização da Inscrição Temporária.*

Reclassificação para uma Viagem

Para embarcações que necessitem realizar uma viagem em área de navegação, com requisitos mais rigorosos que daquela em que estão autorizadas a operar, deverá ser solicitada à CP, DL ou AG uma reclassificação para viagem por meio do seguintes documentos:

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Apresentação de declaração de um engenheiro naval, atestando que a embarcação possui estabilidade e resistência estrutural satisfatórias para efetuar a viagem pretendida. Para embarcações classificadas ou certificadas por Entidades Especializadas tal declaração poderá ser concedida por essas entidades;*
- *Realização de vistoria pela CP, DL ou AG quando deverão ser verificados os setores de equipamentos, salvatagem e rádio, constantes da lista de verificação aplicável ao tipo*



de navegação pretendida. Para as embarcações classificadas ou certificadas pelas Entidades Especializadas, tal vistoria poderá ser efetuada por essas entidades, devendo ser apresentado à CP, DL ou AG documento atestando o resultado satisfatório da vistoria;

- *Realização de perícia pela CP, DL ou AG para avaliar a necessidade de uma eventual alteração no CTS e emissão de Laudo Pericial; e*
- *Uma vez cumprido os requisitos acima, a CP/DL ou AG poderá autorizar a viagem da embarcação, com a ressalva de que não poderá transportar carga ou passageiros e não poderá efetuar operações de reboque ou empurra durante esse deslocamento.*

Teste de Tração Estática acompanhado pelo GVI

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Informar à DPC, com, pelo menos, cinco (5) dias úteis de antecedência, a data prevista para a realização do ensaio.*

Obs:

*– Os rebocadores empregados na navegação interior que possuam potência instalada **maior** que 300 HP somente poderão efetuar serviços de reboque, mesmo que eventuais ou temporários, caso sejam submetidos a um teste de tração estática, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Anexo 3-I da NORMAM-02/DPC.*



Registro e Cancelamentos de Ônus e Averbações
Embarcações com comprimento maior que 12 metros e AB menor que 100

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado ou ofício de solicitação (embarcação de órgãos públicos);*
- *BADE;*
- *Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;*
- *Instrumento de ônus ou cancelamento de ônus (conforme o caso);*
- *TIE;*
- *Cópia autenticada de apólice do seguro DPDM; e*
- *GRU original referente ao pagamento das custas do TM.*

Embarcações com AB maior que 100

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *Requerimento do interessado ou ofício de solicitação (embarcações de órgãos públicos);*



- *Provisão de Registro de Propriedade Marítima (PRPM);*
- *Cópia autenticada da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;*
- *Instrumento de ônus ou cancelamento de ônus (conforme o caso);*
- *TIE;*
- *Cópia autenticada de apólice do seguro DPEM; e*
- *GRU original referente ao pagamento das custas do TM.*

Retirada de exigências de Inspeção Naval “FLAG STATE”

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *O interessado deve apresentar a taxa de expediente paga; e*
- *Os Inspectores Navais (IN) comparecerão a bordo para verificar se as deficiências foram sanadas. Caso afirmativo, será lançado no Formulário B do Relatório de Inspeção ou no Relatório de Perícia, no mesmo momento, abordo, no original do Comandante do navio, o código correspondente. No mesmo dia, o IN farão lançamento no SISGEVI.*



Retirada de exigência de perícia para emissão de Atestado de Inscrição Temporária (AIT)

Documentação e pré-requisitos necessários:

- *O interessado deve apresentar a taxa de expediente paga; e*
- *Os Inspectores Navais (IN) comparecerão a bordo para verificar se as deficiências foram sanadas. Caso afirmativo, será lançado no Formulário B do Relatório de Inspeção ou no Relatório de Perícia, no mesmo momento, abordo, no original do Comandante do navio, o código correspondente. No mesmo dia, o IN farão lançamento no SISGEVI.*

